Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO** LEGISLATIVO Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIU A RESOLUÇÃO Nº 541 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988, D E C R E T A :

Art. 1º) - Ficam corrigidos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores da 8a. Legislatura da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a partir de 1º de novembro de 1988, para Cz$ 160.215,50 (cento e sessenta mil, duzentos e quinze cruzados e cinquenta centavos);

§ 1º) - a parte fixa do Subsídio será no valor de Cz$ 64.086,20 (sessenta e quatro mil, oitenta e seis cruzados e vinte centavos), equivalentes a 40 % (quarenta por cento) do total ;

§ 2º) - a parte variável será no valor de Cz$ ..... Cz$ 96.129,30 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove cruzados e trinta centavos), equivalentes a 60% (sessenta por cento) e será dividido pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo as ordinárias, de acordo com a alínea "c", § 1º do artigo 7º da L.O.M. e as extraordinárias, conforme o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 25/75, pagável conforme o comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e sua participação nas votações.

Art. 2º) - Este Decreto-Legislativo é decorrente do excesso de arrecadação no presente exercício, devendo a diferença dos subsídios ser paga por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e de suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1988.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 29 de dezembro de 1988.

Vereador Sérgio Rodrigues
- PRESIDENTE -

Vereador Izeco Monteiro
- VICE-PRESIDENTE -

Vereador Manoel Gomes de Assumpção
- 1º Secretário -

Vereador José Sylvio Gomes
- 2º Secretário -